

Cidade: Jundiá - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

201592 - CULTURA NA PRAÇA - 3ª EDIÇÃO  
VIVAS CULTURA E ESPORTE LTDA  
CNPJ/CPF: 20.389.940/0001-21  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

201593 - CineFalante  
VERITAH CULTURA E EVENTOS LTDA. - ME  
CNPJ/CPF: 07.864.437/0001-12  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 01/06/2021

201783 - DOCUMENTÁRIO FLORIPA JAZZ FESTIVAL 10 ANOS  
INSTITUTO FLORIPA JAZZ  
CNPJ/CPF: 32.896.820/0001-08  
Cidade: Florianópolis - SC;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

202068 - Festival DouroLado  
VITOR GONZAGA DOS SANTOS 12627379666  
CNPJ/CPF: 31.363.703/0001-08  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

203425 - Violeiros de Pedreira  
Cláudio Luiz Cassiani  
CNPJ/CPF: 051.364.608-65  
Cidade: Pedreira - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

203619 - FESTIVAL DO CINEMA INDEPENDENTE IV  
VERITAH CULTURA E EVENTOS LTDA. - ME  
CNPJ/CPF: 07.864.437/0001-12  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/10/2021

203683 - Cristina, 1300 - Affonso Ávila / Homem ao Termo  
SANTA ROSA BUREAU CULTURAL LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 02.818.374/0001-44  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 22/05/2021 à 31/12/2021

204027 - Cinema Itinerante Brasileiro V  
CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPACOES S/S LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 58.928.128/0001-08  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

205022 - EUTUERPE EDULIS  
PEDRO CIAMPOLINI - ME  
CNPJ/CPF: 13.444.023/0001-37  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

## ANEXO II

210778 - Lá Pelos 60  
patricia iglesias coelho  
CNPJ/CPF: 860.166.287-00  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/06/2021 à 31/12/2021

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

#### EXTRATO DO PARECER TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO

Processo: 01450.004256/2019-79  
Extrato do Parecer de Reavaliação do Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro, da Serra da Canastra e do Salitre.

Conforme disposto nos okarts. 8 e 9 da Resolução n.º 05, de 12 de julho de 2019 e em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN publica o presente Extrato do Parecer Técnico de Reavaliação referente ao Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro, da Serra da Canastra e do Salitre, considerando pertinente a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem cultural em tela, objeto do Processo n.º 01450.004129/2019-70.

O Parecer Técnico discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para o repertório de saberes técnicos, práticas alimentares, atividades econômicas, padrões de sociabilidade, memória coletiva e identidade cultural da região de Minas Gerais. Entre outras, apresenta informações atualizadas sobre o bem cultural, a partir de extenso diálogo junto a representantes dos produtores de queijo, empresa pública de direito privado e demais parceiros que participam de sua salvaguarda; indica as modificações técnicas e experimentações incorporadas ao preparo artesanal do queijo; reitera a centralidade do pingo no processo de fabricação; destaca a adequação do espaço de produção e certos utensílios às orientações da legislação sanitária; a permanência do caráter familiar da produção, não obstante a progressiva contratação de funcionários terceirizados para suprir a demanda por comercialização; a diversificação da comercialização e consumo do queijo; as dificuldades impostas pelas normativas e regulamentações em relação ao cotidiano do pequeno produtor; ressalta a necessidade de se reconsiderar a delimitação territorial estabelecida pela titulação, assim como a nomenclatura instituída. Ademais, traz uma série de indicações sobre as ações de apoio e fomento, destacando as atividades realizadas desde a titulação do bem, além das dificuldades e vantagens encontradas. Por fim, indica a necessidade de se reconsiderar a delimitação territorial e nomenclatura do bem, de modo a abrigar outras regiões produtoras do estado; realização de mapeamentos, discussões sobre pontos específicos e fortalecimento de parcerias.

A íntegra do Parecer em tela está disponível no Portal do IPHAN na internet pelo prazo de 30 (trinta) dias para consulta e manifestação da sociedade, nos termos do art. 8 da Resolução n.º 05/2019. A íntegra do processo de Revalidação pode ser objeto de pesquisa pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no Portal do IPHAN na internet.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Departamento de Patrimônio Imaterial - Diretor - SEPS Quadra 713/913, Bloco D, 4º andar - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135. Ou, então, correio eletrônico: dpi@iphan.gov.br.

TASSOS LYCURGO GALVAO NUNES  
Diretor do Departamento

#### EXTRATO DO PARECER TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO

Processo: 01450.002801/2015-69.  
Extrato do Parecer de Reavaliação do Modo de Fazer Viola de Cocho, com vistas à Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil.

Conforme disposto nos arts. 8 e 9 da Resolução n.º 05, de 12 de julho de 2019 e em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN publica o presente Extrato do Parecer Técnico de Reavaliação referente ao Modo de Fazer Viola de Cocho, considerando pertinente a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem cultural em tela, objeto do Processo n.º 01450.004129/2019-70.

Os Pareceres Técnicos discorrem sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para a sociabilidade festiva, sensibilidade artística, sistema de práticas e crenças devocionais, memória social e identidade cultural dos grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a sua dinâmica de produção e reprodução. Entre outras, os Pareceres apresentam informações atualizadas sobre o bem cultural, apontando estimativas sobre o quantitativo de detentores em atividade nos dois estados; externam preocupações com questões ambientais e sua incidência sobre o acesso à matéria-prima utilizada na fabricação dos instrumentos; reflete sobre as dificuldades de comercialização, no estado do Mato Grosso, indicando alternativas. Ademais, trazem os pareceres uma série de indicações sobre as ações de apoio e fomento, destacando as iniciativas realizadas desde a titulação do bem. Por fim, ressaltam a necessidade de se ampliar a documentação sobre o uso e as práticas associadas à Viola de Cocho em diferentes regiões dos respectivos estados e, no caso do Mato Grosso do Sul, sua ocorrência entre indígenas da etnia Guató; sugerem a documentação das rezas cantadas e das ladainhas evocadas durante as festas de santos; defendem a consolidação de parcerias interinstitucionais para minimizar questões atinentes às dificuldades de acesso à matérias-primas; recomendam a inclusão de atividades de ensino relacionadas à aprendizagem do canto e dança do cururu e siriri e toque da Viola de Cocho nas redes municipais de ensino; consideram a importância de se realizar oficinas de transmissão que abranjam os demais instrumentos que acompanham a viola; ponderam sobre uma possível alteração da nomenclatura do bem, de forma a contemplar as suas conexões e associações com o cururu e o siriri.

A íntegra do Parecer em tela está disponível no Portal do IPHAN na internet pelo prazo de 30 (trinta) dias para consulta e manifestação da sociedade, nos termos do art. 8 da Resolução n.º 05/2019. A íntegra do processo de Revalidação pode ser objeto de pesquisa pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no Portal do IPHAN na internet.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Departamento de Patrimônio Imaterial - Diretor - SEPS Quadra 713/913, Bloco D, 4º andar - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135. Ou, então, correio eletrônico: dpi@iphan.gov.br.

TASSOS LYCURGO GALVAO NUNES  
Diretor do Departamento

## Conselho Nacional do Ministério Público

### SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA CNMP-SG Nº 113, DE 31 DE MAIO DE 2021

Abre, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar, do tipo 403d, no valor de R\$ 579.360,00 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria CNMP-PRESI nº 78, de 18 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), combinando com o art. 47, §1º, inciso III, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO para o exercício 2021), e na Portaria SOF/ME nº 4.967, de 29 de abril de 2021, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6400.0002653/2021-02, resolve:

Art. 1º Abrir, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, o crédito suplementar no valor de R\$ 579.360,00 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

#### ANEXO

ANEXO I - Suplementação										
ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público										
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	E				
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público 579.360										
ATIVIDADES										
03 032	0031 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	F	4	2	90	0	100	579.360	
03 032	0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional							579.360	
TOTAL - FISCAL										579.360
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										579.360
ANEXO II - Cancelamento										
ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público										
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	E				
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público 579.360										
ATIVIDADES										
03 032	0031 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	F	3	2	90	0	100	579.360	
03 032	0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional							579.360	
TOTAL - FISCAL										579.360
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										579.360

